



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO N.º 8.099 /

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRA QUE DESCREVE, DESTINADA À PRESERVAÇÃO DA FONTE DE ÁGUA DO MONJOLINHO.”

O prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto – Lei Federal n.º 2786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, área de terra localizada e adjacente à fonte de água denominada “Fonte Monjolinho”, de propriedade de **ADUSA – Administração e Urbanização Poços de Caldas S.A.** ou seus sucessores, identificada na planta e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante deste decreto e assim descrita:

“Lote de terreno n.º 214, da quadra 11, do loteamento Parque Vivaldi Leite Ribeiro, desta cidade, medindo 12,00 mts de frente para a Avenida Aguai; 16,00 mts de frete para a Rua Princesa Izabel; 39,00 mts confrontando com o lote 213; 39,00 mts confrontando com o lote 215, perfazendo uma área total aproximadamente de 585,00 metros quadrados”.

Art. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade a perpetuação do volume e qualidade da água daquela fonte.

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração e ao DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.



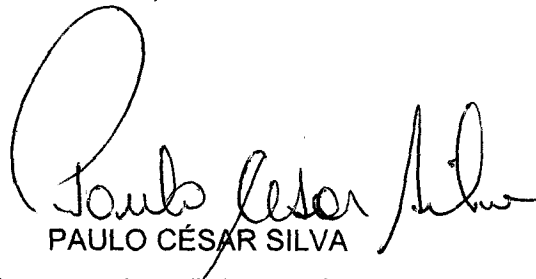
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Decreto n.º 8.099 – fl. 02

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário,
este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE MAIO DE 2005.



PAULO CÉSAR SILVA

Vice-Prefeito, no uso das atribuições de Prefeito Municipal



RODOPIANGO MARQUES EVANGELISTA
Diretor do DMAE

Publicado no Jornal "Folha Popular", edição n.º 2436, de 26 /05 /2005.

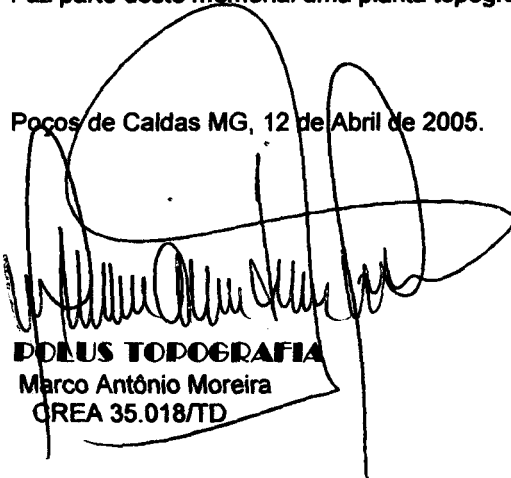
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de um Lote de Terreno nº 214, na Quadra 11, no Parque Vivaldi Leite Ribeiro, perfazendo uma área total de 585,00m², com o formato de um quadrilátero irregular, com as seguintes medidas e confrontações:

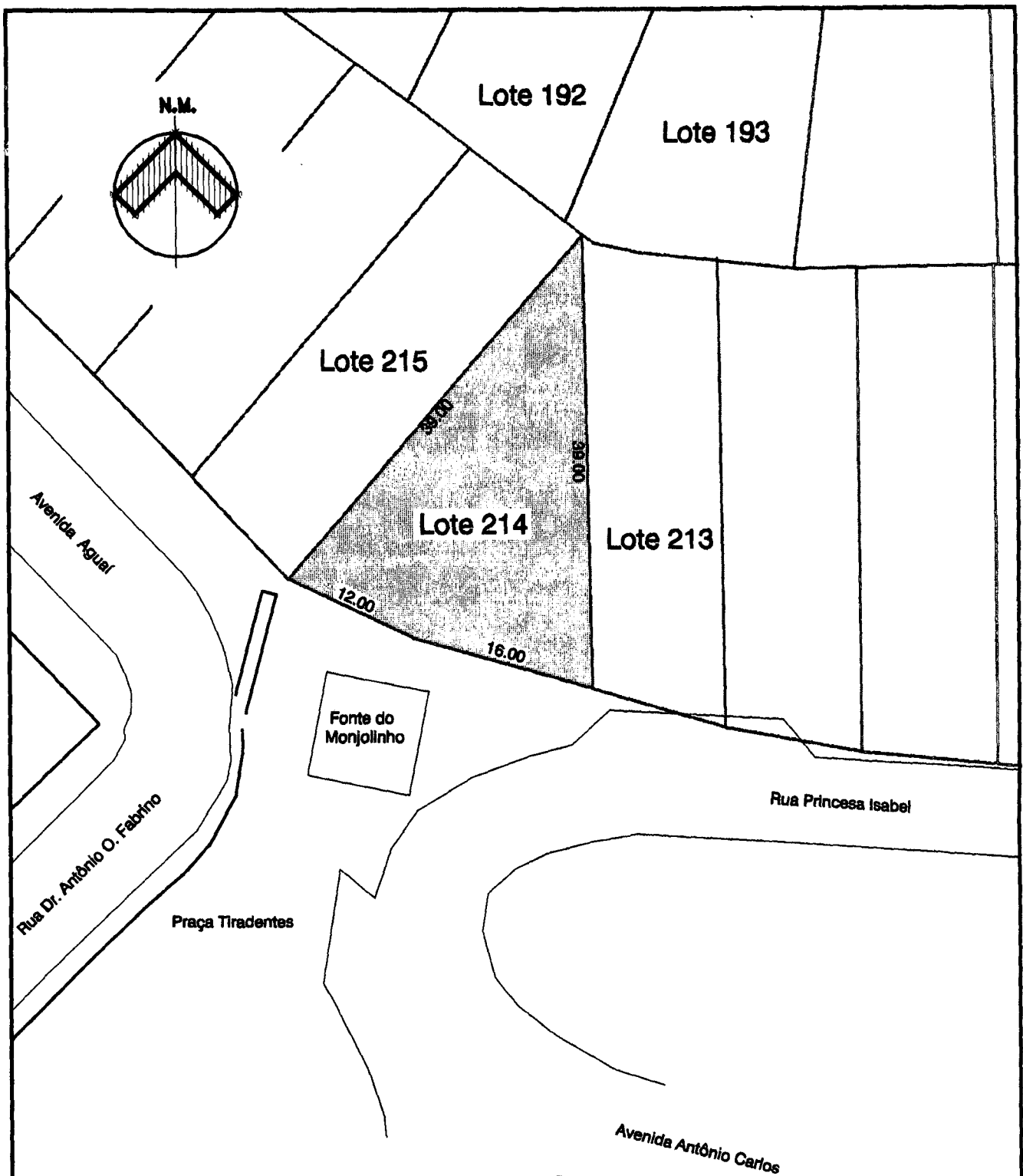
- 12,00m + 16,00m com frente para a Praça Tiradentes (Fonte do Monjolinho);
- 39,00m do lado direito em divisa com o lote 213;
- 39,00m do lado esquerdo em divisa com o lote 215.
- O lote 214 se caracteriza pelo seu formato de quadrilátero irregular, onde o vértice posterior do quadrilátero limita-se com o lote 193.

Faz parte deste memorial uma planta topográfica cadastral sem escala nº PT – 518/05.

Poços de Caldas MG, 12 de Abril de 2005.



POLUS TOPOGRAFIA
Marco Antônio Moreira
CREA 35.018/TD



LEGENDA

— Divisa de Lotes Projetada

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL		DATA: ABRIL 2005
CLIENTE: DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgoto		ESCALA: S/ESCALA
LOCAL: PARQUE VIVALDI LEITE RIBEIRO LOTE 214 - QUADRA 11		REF.: —
 <small>CREA - 27702</small>	 Marco Antônio Moreira <small>Técnico em Edificações - CREA-35.018/TD</small>	DES. Nº: PT - 518/05
		FOLHA: ÚNICA